



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº44/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 25057.005149/2018-98

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.007706/2020-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD.

CONTRATADA: DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: Reajuste Contratual dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste **IGPM**, aplicado **1,0680788** sobre o valor global atual que compreende o período de **07/03/2019 a 07/03/2020**, em que o mesmo passará de **R\$ 2.517.636,48(Dois milhões, quinhentos e dezessete reais e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 2.689.034,06(Dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil e trinta e quatro reais e seis centavos)**.

Considerando carta da contratada (0014947958) de concessão de desconto de **2% (dois por cento)** no valor global do contrato aplicados após o reajuste, o valor global será de aproximadamente **R\$ 2.635.253,38 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)** e o valor mensal será de aproximadamente **R\$ 219.604,45 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: O novo valor mensal de **R\$ 219.604,45 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador – apresentação da proposta em 07/03/2019 - respeitando a variação do índice anual **IGPM**, referente ao período de **07/03/2019 A 07/03/2020**.

EFEITOS FINANCEIROS: Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão da nota de empenho **09/10/2020**.

DIFERENÇA DE FATURAMENTO: O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior emissão do

empenho, a saber, **03/06/2020 a 08/10/2020**, conforme Nota de Empenho **2020NE803086**, deverá ser pago após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice no período de **07/03/2019 a 07/03/2020**, carta de concessão de desconto 0014947958 manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON nº 0015171868 e o Despacho do Ordenadora de Despesa 0014977383 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.

MARCELO VIEIRA COUTINHO
Ordenador de Despesa Substituto/INTO/MS
Portaria MS nº 37, de 18/09/2019.
D.O.U. 23/09/2019

UGEC-VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira Coutinho, Ordenador de Despesa**, em 16/10/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017197088** e o código CRC **914C2F56**.

Referência: Processo nº 25057.007706/2020-20

SEI nº 0017197088

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br